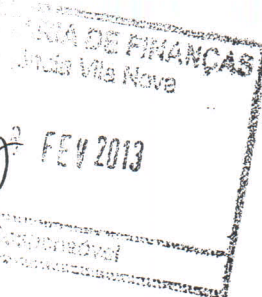


Processo:



51819560

09



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

Permanece: 232.100.0051.000.0

Exclui: 232.100.0027.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0039.000.5

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 84.225, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 02/03/04, da quadra B-5, sito à Rua Caiapia, no Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, com a área total de 1.080,00m², medindo: 36,00m de frente para a Rua Caiapia; 36,00m de fundo, confrontando com os lotes 15, 16 e 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 05; e, 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01. **PROPRIETÁRIO:** CARLOS EDUARDO AMARAL JUNQUEIRA, brasileiro, advogado, portador da C.I. Profissional nº 14.788-OAB/GO, C.I. nº 2.117.598-2ª Via-SSP/GO e CPF. nº 508.759.301-15, residente e domiciliado na rua 10, esquina com a rua 15, nº 141, apt. 09, Setor Oeste, nesta Capital, casado com **ANDRÉIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA**, sob o regime de separação total de bens. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-4-66.364, R-2-79.170 e R-2-79.171, desta Circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº

O referido é verdade e dou fé
Goiânia, 08 de fevereiro de 2013.

O Oficial Substº.

Emolumento.....R\$ 25,49
Tx. Judiciária.....R\$ 10,11
Fundesp.....R\$ 2,54
Total.....R\$ 38,14

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

Selo Eletrônico: 01941211071430052001654
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47566088 / 2012, de interesse de **ROBERVAL RODRIGUES DA COSTA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 31, situados à Avenida Francisco de Melo e Rua Desembargador Eladio, Vila Rosa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12/14-21/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/14-21/24	ÁREA	3.759,22 m²
Frente para Avenida Francisco de Melo	46,80m	
Fundo confrontando com a Rua Desembargador Eladio	65,23m	
Lado direito confrontando com os Lotes 15 e 20	29,18m+37,41m	
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 25	74,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

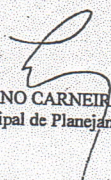
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 070 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48082629 / 2012, de interesse de **CARLOS EDUARDO AMARAL JUNQUEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 2, 3 e 4, da Quadra B-5, situados à Rua Caiapia, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/4	ÁREA	1.080,00 m²
Frente para Rua Caiapia	36,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 15, 16 e 17	36,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 5	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 1	30,00m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

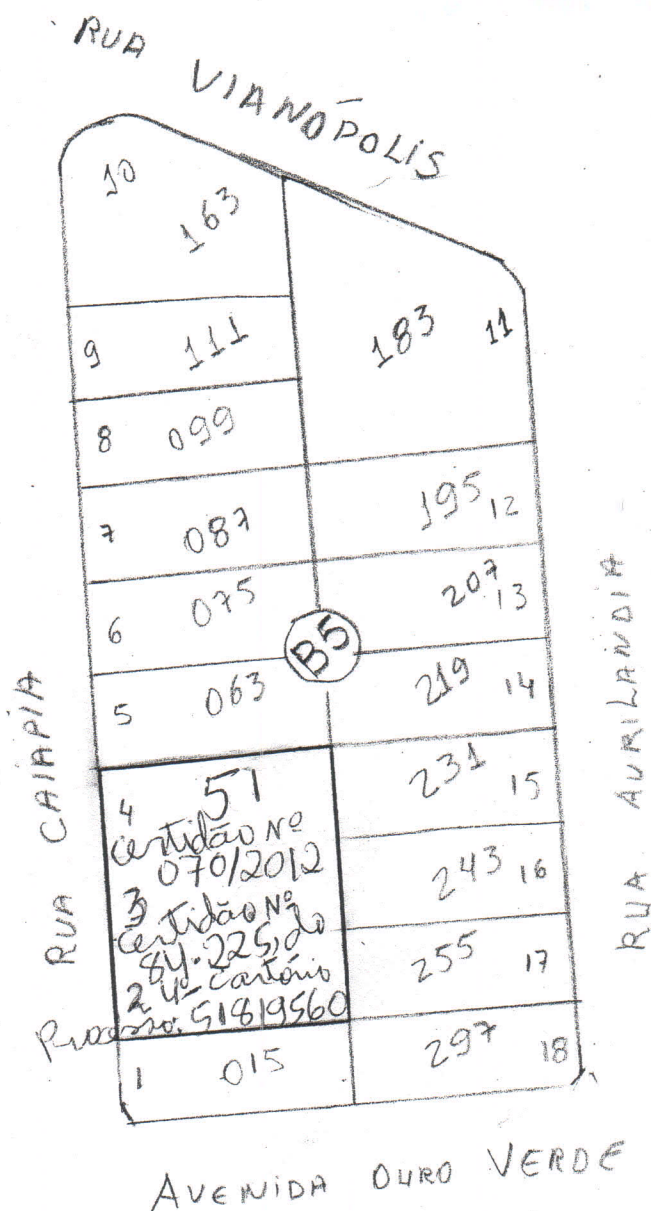
GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 073 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

232

100

1:1.000